



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 08/89 DE 13 DE JULHO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
contrair financiamento junto a Rede
Bancária, incluindo-se a Caixa Econômi-
ca Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

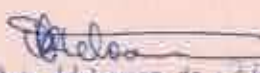
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a em nome do Muni-
cípio de Mâncio Lima, contrair financiamento junto à Rede Bancária, incluindo-se a
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para comprar máquinas pesadas e equipamento no valor, em
cruzados, equivalente até 847.860,78 BTN's destinado a suprir as necessidades da
Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executi-
vo Municipal, autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municí-
pios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) durante
o prazo de vigência do Contrato de Financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 13 de julho de
1989.

Dr.


Raul Helouan de Figueiredo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTÓCOLO Nº 08/89
LIVRO Nº 06 FLS. Nº 210
EM 13 / julho / 1989